



Um Legislativo para todos!

Levy Gasparian

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2020

ADO EM 19/08/2020
Voto 15/2020
1º SECRETÁRIO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

A Comissão de Justiça e Redação apresenta para a apreciação do Douto Plenário o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

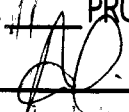
Aprova o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Mais-Valia e dá outras providências".

Art. 1º - Fica aprovado o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Mais-Valia e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

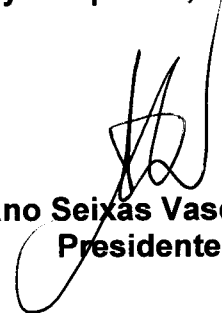
Justificativa

O Poder Executivo Municipal decidiu Vetar o Projeto de Lei em questão por entender que viola o artigo 73 § 10 da Lei 9504/1997, pois em ano eleitoral não pode a Administração Pública conceder benefícios. Segundo o Executivo as condutas vedadas descritas no artigo 73 da Lei das Eleições, se praticadas por agente público, poderão configurar abuso de autoridade para fins do artigo 22 da Lei Complementar nº 64/1990, podendo resultar em inelegibilidade, cassação do registro de candidatura ou diploma e multa, podendo caracterizar, ainda, em atos de improbidade administrativa.

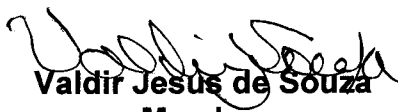

Alexandre de Souza
AGENTE LEGISLATIVO

As Razões do Exmo. Sr. Prefeito Valter Luiz Lavinias Ribeiro são válidas e legais por tais motivos a Comissão de Justiça e Redação aprova o VETO do Executivo Municipal.

Comendador Levy Gasparian, 19 de outubro de 2020.


Adriano Seixas Vasconcelos
Presidente

Cláudia Fantana
Vereadora


Valdir Jesus de Souza
Membro